ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.018/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.018/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AQUIS UNID MÓVEL PROP 11913.577000/1240-06/UNIÃO E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), por Excesso de Arrecadação, provenientes de recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, oriunda de EMENDA PARLAMENTAR Nº 44060003 de autoria do DEPUTADO LEBRÃO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.302.0019.1XXX	AQUIS UNID MOVEL PROP 11913577000/1240-06		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.0000	323.812,00
VALOR DO CRÉDITO.			R$	323.812,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a Recurso do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, de TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE, oriunda de EMENDA PARLAMENTAR Nº 44060003 de autoria do DEPUTADO LEBRÃO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA A PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE - CNES: 6869262, visando melhorar o apoio logístico no transporte de paciente e equipe de profissionais de atendimento em saúde para melhor atender a todos os usuários do sistema de saúde, conforme Proposta nº 11913.577000/1240-06, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), cujo repasse financeiro foi realizado Caixa Econômica Federal, Agencia: 2755 / 006/ Conta: 00624113-1, – RO 110037 FMS EMENDAEMENDA, repasse dia 20/02/2025, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9201BE4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2025. Edição 3941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/